



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a realização de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Orindiúva.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização do veículo da Câmara, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos pacientes que utilizam.

Uma conservação periódica adequada auxilia na preservação do valor do veículo.

Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para a realização de tais serviços.

2.2 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

Em observância aos princípios da economicidade (gastos desnecessários para a realização dos serviços) e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes que estejam localizados no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização dos licitantes, neste caso, é indispensável à satisfação do interesse público, pois evitará prejuízos econômicos, evitando perda de tempo no deslocamento do carro.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório será realizado por Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 75 da lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Unid	Quantidade	Descrição do Serviço
01	Serviços	6	Lavagem simples procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável e cera, incluindo a passagem nas entreportas, para-



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

			choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. A limpeza interna, além de outras que visem a boa higiene e limpeza, contemplará também a aspiração. Limpeza de cintos e vidros.
02	Serviços	1	Lavagem completa com motor

4.1. A Câmara Municipal de Orindiúva, não estará obrigada a realizar todo o quantitativo estimado da tabela acima, devendo realizar os serviços de acordo com as necessidades, emitindo-se uma Ordem de Serviço, sempre que necessário.

4.2. A empresa contratada deverá executar os serviços de lavagem do veículo mediante a solicitação da Câmara.

4.3. O veículo mediante agendamento prévio, será entregue na sede da prestadora de serviços ou retirado pela licitante na sede da Câmara Municipal. A limpeza e higienização ocorrerá na sede da prestadora.

5. PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 10(dez) dias úteis.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A contratação para execução dos serviços referente ao presente processo será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato ou emissão de Nota de Empenho;

6.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas no Art. 78 14.133/2021.

6.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente acordo, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

6.4. A eficácia legal dar-se-á a partir da publicação do extrato do Contrato no sítio <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva>.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

010100 Câmara Municipal

01 031 0011 2002 0000 Manutenção das Atividades Legislativas



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. Por ser item de pequeno valor, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14133/2021, artigo 75 I e II, e suas atualizações.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta o menor preço global.

9.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de disputa final, conforme artigo 60, da Lei nº 14.133/2021.

Orindiúva-SP, 21 de fevereiro 2024.

Elaborado por:

HENRIQUE ROZIM MANFRENATO GOMES

Analista Administrativo

Aprovado Por:

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva/SP